



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 117/2023

Ementa: Designa empregado e confere poder para assinar a Certidão de Acervo Técnico Operacional-CAO, manualmente, segundo preconiza a Res 1137/23 do Confea, art.73 §2º.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN,

Considerando a Resolução 1137 do Confea, de 31 de março de 2023, a qual dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências;

Considerando o Art. 46 e Art. 53 da Res 1137/2023, responsável por tratar e disciplinar sobre o Acervo técnico Operacional da Pessoa Jurídica e a Emissão de Certidão de Acervo Técnico Operacional;

Considerando o que assenta a Res 1137/23 do Confea, art.73 §2º, **“Até que a implantação da infraestrutura tecnológica e a adaptação do sistema corporativo do Crea se efetivem, a CAT e CAO poderão ser emitidas manualmente e assinada pelo presidente ou por empregado do Crea, desde que conste da certidão referência expressa a esta delegação”;**

Considerando a definição da taxa da CAO no protocolo 4701195/2023 e alinhamento do modelo da CAO a ser emitida manualmente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Superintendente Executiva ÉLIDA SIMONE FERNANDES DE LIMA e o Coordenador da Assessoria Técnica ANDRE LUIZ ABREUS DE MOURA, por delegação, para assinarem a Certidão de Acervo Operacional- CAO emitida pelo Crea-RN em substituição a assinatura e emissão da Presidente.

Art. 2º - A expedição da Certidão de Acervo Operacional - CAO por meio de Sistema Corporativo, após implantação de infraestrutura tecnológica, será composta de duas assinaturas/validações, sendo a 1ª do Coordenador da Assessoria Técnica e a 2ª do(a) Presidente do Crea/RN.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

§1º Em substituição da assinatura/validação do(a) Presidente, designamos a Superintendente Executiva ÉLIDA SIMONE FERNANDES DE LIMA.

Art. 3º - Esta Portaria gera efeitos enquanto vigorar a Res.1137/23, em que pese a emissão da Certidão de Acervo Operacional- CAO.

Art. 4º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 07 de agosto de 2023.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN